



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
SAEP	17.512.1051-2.252	CUSTEIO (DESPESA CORRENTE) AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	(COMUNIDADE ABASTECIDA) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA para SAEP	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na natureza da despesa: **CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)** destinada à **SAEP**, para **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA** destinados à **SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA- SAEP**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA:

A presente destinação de recursos, na natureza da despesa **Custeio (Despesa Corrente)**, tem por finalidade a **manutenção dos serviços de tratamento de água**, no âmbito do **Sistema de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, órgão responsável pela execução das políticas públicas de saneamento básico no Município.

A ação está vinculada à **programática 17.512.1051-2.252** e encontra respaldo no **Plano Plurianual – PPA**, integrando o programa **Comunidade Abastecida**, que tem como objetivo ampliar o acesso à água potável, inclusive por meio da **entrega de caixas d'água** às famílias em situação de vulnerabilidade social, regularmente **inscritas no Cadastro Único**, que não dispõem deste recurso essencial.

O referido programa será executado diretamente pela **SAEP**, que possui diretrizes técnicas, capacidade operacional e enquadramento legal para a execução das ações previstas, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de tratamento e abastecimento de água à população beneficiada.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência na aplicação dos recursos públicos e o controle social, quando aplicável.

Dessa forma, a **Emenda Impositiva** ora proposta revela-se **legítima, necessária e alinhada às normas legais vigentes**, contribuindo de maneira efetiva para o fortalecimento das ações de saneamento básico, para a promoção da saúde pública e para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das comunidades em situação de maior vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8W6Y31TM0A45UPB5>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8W6Y-31TM-0A45-UPB5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 126 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 8W6Y-31TM-0A45-UPB5